

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 012/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Agricultura de Macieira – SC, no uso de suas atribuições legais, tornam público, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo emergencial simplificado CHAMADA PÚBLICA 012/2021, no uso de suas atribuições legais, tornam público, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo emergencial simplificado CHAMADA PÚBLICA 012/2021 para a contratação temporária de Operador de Máquina Leve.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar Municipal nº 80/2017.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria de Agricultura;

CONSIDERANDO o encerramento da validade do prazo do Concurso Público Nº 01/2018.

CONSIDERANDO, por fim, que ainda se encontra em trâmite Processo Seletivo para seleção de diversos servidores em todas as Secretarias;

RESOLVEM,

Tornar público os procedimentos do Processo seletivo emergencial simplificado CHAMADA PÚBLICA 011/2021 para o provimento de uma (01) vaga para o cargo de Operador de Máquinas Leves 40 horas semanais.

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Operador de Máquinas Leves	01	40 horas	R\$ 1.423,51	Ser alfabetizado, possuir curso profissionalizante, habilidade Profissional e Experiência, para operador com trator de pneu.

1.1 Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação pessoalmente na Garagem da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Macieira situada na Rua Antônio Wosniak, SN, Centro, Macieira - SC, com a servidora Édina de Oliveira Pinto, a partir das 08h00m do dia 09/04/2021 até as 14h00m do dia 16/04/2021. Para as inscrições presenciais serão considerados os horários de atendimento normal da Prefeitura Municipal sendo 08h:00m as 12h:00m e 13h:00m as 17h:00m, respeitando o horário diferenciado do primeiro e último dia de inscrições.

1.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar os seguintes documentos, sendo que se entregues pessoalmente, fotocópias e originais para conferência:

1.2.1 Ficha de inscrição e entrega de documentação preenchida (Anexo I);

1.2.2 CPF e RG;

1.2.3 Carteira Nacional de habilitação, com Categoria "C", no mínimo.

1.2.4 Certidão de tempo de serviço em via original, e/ou Carteira de trabalho comprovando tempo de serviço como operador de Máquina Leve.

1.3 Poderão se inscrever para o Chamamento Público os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo;
- Atender as exigências contidas neste Edital.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E CLASSIFICAÇÃO

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação de titulação e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação de titulação e tempo de serviço:

a) Cópias de certificados de conclusão de cursos técnicos na área específica solicitada;

b) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, e outros na função pretendida; (Serão considerados como documentos válidos: Certidões de Tempo de Serviço, Portarias, Decretos, Contratos e Carteira de trabalho).

2.3 Havendo mais de um candidato interessado nas vagas, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de classificação:

a) Tempo de atuação profissional como operador de máquinas leves, mediante comprovação nos termos do item anterior, da seguinte forma:

- 02 pontos para cada ano de serviço comprovado

Parágrafo único: em não havendo completado 01 (um) ano integral de serviço, 06 (seis) meses ou mais será contabilizado 01 (um) ponto, e o tempo menor de 06 meses não será contabilizado

b) cursos de aperfeiçoamento (inclusive cursos práticos de operador de máquinas), da seguinte forma:

- 01 ponto para cursos com carga horária de até 10 horas

- 02 pontos para cursos com carga horária de 11 a 50 horas;

- 03 pontos para cursos com carga horária de 51 a 100 horas

- 05 pontos para cursos com carga horária acima de 100 horas

Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos.

b) em caso de empate, será classificado o candidato de maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

3. DO RESULTADO

3.1 O resultado provisório será divulgado em até dois dias úteis após o término do prazo para as inscrições.

3.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

3.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Macieira/SC, www.macieira.sc.gov.br e exposta no mural oficial da Prefeitura Municipal.

3.4 O Prefeito Municipal de Macieira designará Comissão composta por servidores do quadro desta para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público, que terá a responsabilidade de coordenar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

3.5 A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Esta Chamada Pública terá vigência até a finalização do processo seletivo 001/2021 em andamento e contratação dos respectivos aprovados.

4.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Chamamento Público, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos humanos do Município de Macieira/SC, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

4.3 A publicação das informações referentes ao Chamamento Público, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site www.macieira.sc.gov.br.

4.4 Os candidatos aprovados no Chamamento Público, se convocados e assumirem vaga, integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, sendo contratação temporária emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar Municipal nº 80/2017 e suas alterações;

4.5 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Conta Banco Brasil
- Comprovante de residência
- Certidão de nascimento de filho(s) menor(es) de idade.
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum ou site TJSC.
- Carteira de trabalho referente ao próximo registro.
- Declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou percepção de proventos públicos, fornecida pelo candidato;
- Declaração de ter sofrido, ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- Declaração de bens

4.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

4.7 O candidato convocado para assumir vaga que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 4.5 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

4.8 A Secretaria Municipal de Agricultura, poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

4.9. O candidato aprovado, EM RAZÃO DA EXTREMA URGÊNCIA da presente contratação, deverá dar resposta quanto à aceitação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado, e tomar posse no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Macieira, 09 de abril de 2021.

EDGARD FARINON

Prefeito Municipal

NELDO ZIMMER

Secretário Municipal de Agricultura

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição: _____

NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
EMAIL:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:
CARGO/FUNÇÃO:	

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Declaro para os devidos fins, que me submeto à condições estabelecidas neste Edital de Chamda Pública para contratação imediata, para atender as necessidades do municipio de Macieira-SC.

Macieira, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Nº 011/2021

RECIBO FICHA DE INSCRIÇÃO

Recibo Inscrição Nº: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

DATA: _____/_____/_____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: